fls. 7042

sócio(s) JOÃO JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito na Cédula de Identidade sob o nº 33.294.091-3 e inscrito no CPF sob o nº 300.692.158-55, Rua Doutor Melo Alves, 599, ap. 81, Cerqueira Cesar São Paulo-SP CEP 01417-010, e ALEXON FERNANDES DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 004.840.536-12 , Rua Elvira Ferraz, 250, Apto. 145, Vila Olimpia, CEP 04552-040, São Paulo - SP, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresentem à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresentem declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2023.

PROCESSO Nº 1082408-61.2019.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE PARAISO DOS CONFEITEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 09.462.323/0001-71. PROCESSO Nº 1082408-61.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 18/07/2023, foi decretada a FALÊNCIA da PARAISO DOS CONFEITEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 09.462.323/0001-71 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES, CNPJ 02.089.206/0001-65, representada por Luiz Deoclécio Fiore de Oliveira, CPF 279.316.278-73, com endereço à Alameda Rio Negro nº 503, conjunto 1303, Alphaville, Barueri/SP. A íntegra da decisão encontra-se disponível no endereço eletrônico ?https://www.onbehalfbrasil.com.br/paraisodosconfeiteiros" e senha 180723. 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: a FALIDA não apresentou a relação de credores. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail paraisodosconfeiteiros@onbehalf.com.br. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO, MAS POR PETICIONAMENTO INICIAL POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO PRINCIPAL, CONFORME COMUNICADO CG Nº 219/2018. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2023.

PROCESSO Nº 1119463-46.2019.8.26.0100 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 149, § 2º, DA LEI Nº 11.101/05, DA MASSA FALIDA DE ESQUERTEC INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA LTDA. ME E OUTRO, PROCESSO N.º 1119463-46.2019.8.26.0100 - PRAZO DE 60 DIAS CORRIDOS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que por este INTIMA os CREDORES CONCURSAIS TRABALHISTAS: ADRIANA MAXIMIANO ROMÃO SILVA; ADRIANA PEREIRA SANTOS; AGOSTINHO GOMES DA SILVA FILHO; EVERTON FELIX DA SILVA; GERSON BENTO DA SILVA; JOSE DUARTE DE ALCANTARA; KENNY CELESTINO DOMINGUES; KLEITON DA SILVA SOUSA; ROBERTO DA SILVA. Os credores, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação deste, deverão apresentar diretamente para a Administradora Judicial, através do endereço de e-mail falenciaesquertec2vfrj@onbehalf.com.br, procuração atualizada, dados bancários (titular, CPF/CNPJ, banco, agência e conta corrente) e documento de identificação para recebimentos dos seus créditos, sob pena dos recursos não soerguidos serem objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2023.

PROCESSO Nº 1079544-45.2022.8.26.0100 - EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A, PROCESSO Nº 1079544-45.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 07 de julho de 2023, convolou a Recuperação Judicial em Falência de MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A, CNPJ 27.121.672/0001-01, nos autos do processo nº 1079544-45.2022.8.26.0100, conforme fls. 699/705, dos autos digitais, tendo sido nomeado como Administrador Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, na pessoa do seu representante o DOUTOR ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, com endereço na Rua Major Quedinho, Nº 111, 18º Andar - centro - São Paulo/SP - CEP: 01050-030, telefones (11) 3211-3010, 3255-3727, e-mail: lasproconsultores@laspro.com.br e oreste.laspro@laspro.com.Br. 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou a relação de credores nos autos do pedido de Recuperação Judicial autuado sob o nº 1101742-42.2023.8.26.0100, acostada às fls. 6153/6168 dos autos da Falência e no site da Administradora Judicial, www.lasproconsultores.com.br . 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: O prazo para as habilitações e divergências de crédito dos créditos é de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação deste edital, na forma do artigo 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, que deverão ser digitalizadas e encaminhadas EXCLUSIVAMENTE à Administradora Judicial através do endereço eletrônico: buritirama@laspro.com.br .NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO. Os incidentes devem ser feitos pelo peticionamento inicial por dependência ao processo principal, conforme Comunicado CG nº 219/2018.E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2023.

PROCESSO Nº 1089287-50.2020.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EQUIMEC EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 46.093.258/0001-80. - PROCESSO Nº 1089287-50.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 25/07/2023, foi decretada a FALÊNCIA da EQUIMEC EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 46.093.258/0001-80 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES, CNPJ 02.089.206/0001-65, representada por Luiz Deoclécio Fiore de Oliveira, CPF 279.316.278-73, com endereço à Alameda Rio Negro nº 503, conjunto 1303, Alphaville, Barueri/SP. A íntegra da decisão encontra-se disponível no endereço eletrônico ?https://www.onbehalfbrasil.com.br/falencia". 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: a FALIDA não apresentou a relação de credores. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail falenciaequimec@onbehalf.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/09/2023 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079544-45.2022.8.26.0100 e código 10AF7878.